



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.500, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **VANESSA DOS SANTOS SILVA GOMES**, devidamente fundamentado no art. 13, da Lei Municipal nº 2.701, de 10.12.2024 e nos arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024, através do Documento Digital nº: 0162307, datado de 22.04.2025 e, finalmente, considerando o que dispõem os documentos integrantes do citado Documento Digital,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **VANESSA DOS SANTOS SILVA GOMES**, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento de filha portadora de deficiência, com amparo legal na legislação municipal citada neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito